



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de prestação de serviços de show artístico para o “XVI Festa do Peão de Boiadeiro” do Município de Araporã/MG”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que tradicionalmente se comemora a festa popular do “XVI Festa do Peão de Boiadeiro”, sendo necessário a contratação de shows artísticos para a realização do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que a dupla “**HUGO E RAY**”, é consagrado pela crítica popular;

Acolhendo parecer da Comissão de Licitação e da Doutra Assessoria Jurídica, favoráveis a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico.

RESOLVE

I – DECLARAR INEXIGIVEL a realização do procedimento licitatório, e, RATIFICAR integralmente o processo de inexigibilidade de licitação que versa sobre a prestação de serviços para execução de show artístico da dupla “HUGO E RAY”, durante a realização da “XVI Festa do Peão de Boiadeiro” do Município de Araporã/MG, a realizar-se no dia 12 de agosto de 2017, no espaço onde será realizada a festa na cidade de Araporã/MG, a ser efetivada com a empresa HUGO EVENTOS EIRELI-EPP - CNPJ N. 13.036.842/0001-45, com sede na Rua do Comércio, n. 353, Sala 05, Centro, na cidade do Cristianópolis/GO, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

II – Determinar a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 17 dias do mês de julho de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL